



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

"Autoriza a doação de bem imóvel do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, em favor da Assistência Social Almeida, de um prédio com área de 33,60 m² construído em um terreno com área de 364,00 m², situado na Zona Rural do Município de Alexandria, no Sítio Ilha, confrontado-se ao norte, com terreno da Sra. Maria da Conceição; a oeste, com terreno do Sr. Elízio Almeida; ao sul, com terreno do Sr. Francisco Marcos de Almeida; e, ao leste, com terreno do Município de Alexandria/Estrada Vicinal.

Art. 2.º - A doação objetiva o funcionamento, no aludido prédio, de uma Escola de Informática que atenderá as Comunidades da Ilha, Pendências, Jacu e Pedra d'água.

Art. 3.º - O bem imóvel deve retornar ao Patrimônio Público Municipal, se a Assistência Social Almeida não implantar a Escola, no prazo máximo de um ano, período esse contado da efetiva transferência do domínio, ou imediatamente, caso seja a Associação dissolvida.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de Março de 2006; 185º da Independência e 118º da República..

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal